

PORTARIA N.º 87.97

“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.”

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em legalidade à Lei Municipal nº 795 art 93, de 26 de dezembro de 1990, reconhece ser direito conceder o “prêmio por assiduidade” aos servidores Públicos Municipais abaixo infra-relacionados.

- FLÁVIO VALMOR PATZ
- CELSO STEURER
- NEIDE TEREZINHA STEURER UHDE
- MARIA CIRLEI TAMIOZZO
- CLÓVIS ALBERTO PATZ
- MAURO ALENCAR DE MARCHI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL em 29 de julho de 1997.

HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento